



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
TITULAR: PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 016

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico Autorizado pela Lei e a requerimento de **GEORGETON PATRÍCIO DE SOUSA**, gerente executivo-banco do nordeste, portador da Carteira de Identidade registro geral nº 1791553 emissão SSP/PB e do CPF/MF nº: 018.776.944-36, que, que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula Nº 0000010, datado de 16/10/1979, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**: Rurais denominado, EXÚ, SOLIDÃO, CHAPÉU E RIBEIRO, respectivamente assim dimensionados ao nascente com terras dos herdeiros de Manoel Luiz de França, ao poente, com terras de Raimundo Martins de Sousa, ao norte, com terras dos herdeiros de Manoel mendonça e ao sul, com terras dos herdeiros de Joaquim Ponciano de Souza, com algumas benfeitorias e outras benfeitorias, medindo 16,5 tarefas, com uma casa residencial, de tijolos e telhas, mais uma casa velha de tarefas, já deteriorada, e mais um aviamento de fabricar farinha, com motor e respectivos utensílios, também destereorado. A seguinte de terras fracas e imprestáveis, medindo 99 tarefas, limitando-se ao anscente, com terras de Ananias Inácio da Silva, ao poente com Raimundo Martins de Sousa, ao norte, com José Dias Guarita e ao sul, com a mesma propriedade Exu, com uma casa de tijolos e telhas, e outra de tijolos, taipas e telhas; A seguinte, uma parte de terra sêca, imprestáveis, com 30 tarefas, com limites não definidos e a final apenas uma parte de terra, imprestável, medindo 6 (seis) tarefas e limites também não definidos perfazendo assim um total global de terras de 300 tarefas. PROPRIETÁRIO: O espólio da finada Josefa Dias de Sousa. Registros anteriores nº espectivo 231,2942, 41. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /001-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, os imóveis constantes da presente matrícula, em sua metade, foi adquirido pelo viuvo meeiro PEDRO PONCIANO DE SOUSA, brasileiro, agricultor, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mulher JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao Meeiro a parte no valor de inventario de CR\$: 30.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /002-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro OTACÍLIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, maior, agricultor, residente na

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 016V

cidade de Monte Horebe, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventario de CR\$: 2.142,85 (dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado (a).

R /003-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro JOSÉ DIAS DE SOUSA, brasileiro, agricultor, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventario de CR\$: 2.142,85. Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /004-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro MARIA DE LOURDES DE SOUSA, brasileiro, domestica, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventario de CR\$: 2.142,85 (dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /005-0000010: Nos termos da certidão de partilha, desta data dos imóveis constantes na matrícula de fls. 16, sob o n° 10, EDIVAN DIAS DE SOUSA, herdou uma parte dos mesmos bens e valores que couberam a Otacílio Dias de Sousa, constante de fls. 16, com o registro n° 2.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 23 de setembro de 1976. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /006-0000010: Nos termos da certidão de partilha, datado de 26 de setembro de 1976, dos imóveis, constantes da matrícula de fls. 16, sob o n° 10, VALDEMIRO DIAS DE SOUSA, herdou uma parte dos mesmos bens e valores que couberam a Otacílio Dias de Sousa, constante de fls. 16, com o registro n° 2.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 23 de setembro de 1976. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /007-0000010: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 14 de junho de 1977, no livro n° 47, fls. 41, do imóvel constante da presente matrícula e a parte constante do registro n° 5.1, foi adquirida por SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casados, agricultor, domiciliados no sítio Exu, município de Monte Horebe, desta comarca; Por compra feita a EDIVAN DIAS DE SOUSA, brasileira, solteiro, maior, residente em São Paulo, pela importância de cr\$: 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Não havendo condições, registro anterior 5.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito, 14/06/77. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado (a).

AV/008-0000010: Nos termos da cédula Rural Hipotecária de Epígrafe EAI.78/01.172-0 de 18 de julho de 1978, do imóvel constante da presente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 017

matricula e a parte referente ao registro 2.1, verso, acha-se hipotecada ao Banco do Brasil S.A, Agência desta cidade, pela importância de cr\$: 46.512,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros), com pagamento fiscal para 19 de julho de 1990. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 18 de julho de 1978. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /009-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15 (quinze) de outubro de 1979, lavrada nas notas do tabelião pública desta comarca, no livro n° 47-A, fls. 168 á 168vã. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Sebastião dos Santos, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no sitio Exú deste município, portador do CPF n° 161.502.104-30. Por compra feita ao Sr. Pedro Ponciano de Souza, brasileiro, viuvo, maior, agricultor, residente e domiciliado, nesta cidade, portador do CPF n° 020.634.844, referente ao registro n° 11, pela quantia de cr\$: 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Não havendo condições. Registro anterior 1.1. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 1979. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0010-0000010: A presente matrícula continua no livro 2-B, fls. 185, dou fé. Bonito de Santa Fé, 15 de Outubro de 1979. Continuação da matrícula n° 10, livro 2-A, fls. 16, de 26/10/76; Nos termos da Escritura Pública de Testamento datada de 13 de Dezembro de 1976, lavrada nas notas deste tabelionato; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. MARIA AUGUSTO LOPES DE SOUSA, brasileira, casada, religiosamente, maior, doméstica, residente nesta cidade, portadora do CPF n° 225.749.804/68, por testamento do seu esposo Pedro Ponciano de Sousa, brasileiro, maior, viúvo, agricultor, portador do CPF n° 020.634.844; Uma área de 80 tarefas de terras nas propriedades EXU, área esta localizada no trecho da casa sede de propriedade, figurando também a casa sede, uma casa velha de taipa e para depósito e o aviamento de fabricar farinha; nas seguintes condições, se houver débitos em Bancos de mesmo particular, a parte constante deste testamento fica responsável pela metade do débito deixando a outra metade, podendo enquanto o mesmo testador estiver vivo aliná-lo; O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa fé, em 16/10/79. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /011-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15 de Outubro de 1979, lavrada nas notas deste Tabelionato; foi adquirido pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no sitio Exú, deste município; Portador do CPF n° 063.174.054/68, por compra feita a Sra. Maria Augusta Lopes de Sousa, brasileira, casada religiosamente, maior, doméstica, residente nesta cidade; Portadora do CPF 225.749.804-68; Uma parte constante de 80 (oitenta) tarefas possuindo os seguintes limites: Ao Nascente: com terras de Valdemiro Dias de Sousa por cercas e marcos de pedras; Ao Poente: com terras de herdeiros de Josefa Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras; Ao Norte com terras de ainda dos mesmos herdeiros de Josefa Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras, Ao Sul: com terras de Sebastião dos Santos e Niuta Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras; Pelo preço de cr\$: 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), cadastrada no INCRA sob n° 206.040.000.272-0, não havendo condições. O referido é verdade, dou fé, Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 1979. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 017V

R /012-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17 de outubro de 1979, lavrada nas notas deste tabelionato o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Valdimiro Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB, portador do CPF nº 205.851.604-49, por compra feita ao Sr. PEDRO PONCIANO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, portadora do CPF nº 020.634.844; Uma parte constante de 64 tarefas, possuindo os seguintes limites, Ao Nascente: com terras de de Genísio Luis de França, por cercas e marcos de pedras; Ao Poente: com terras de Otacilio Dias de Souza, em comum, Ao Norte: com terras do mesmo, comprador José Jota de Moraes, por cercas e marcos de pedras, Ao Sul: com terras de José Dias de Souza em comum, Pelo preço de cr\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade, dou fé, 17 de outubro de 1979. Eu, Joualho, Escrevente Autorizado(a).

AV /0013-0000010: Pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, e sua esposa Maria Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados no sítio Exú do município de Monte Horebe - PB, me foi apresentado a cedula rural hipotecaria no valor de cr\$: 114.110,00 (cento e quatorze mil e cento e dez cruzeiros), emitida em favor do Banco do Brasil S/A; Agência desta cidade; O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 25-10-79. Eu, Joualho, Escrevente Autorizado(a).

R /0014-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 1º de fevereiro de 1980, lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 47/A as fls. 195 assinada pela Tabeliã Pública Maria Adautiva Dias de Oliveira; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. José Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exei do Município de Monte Horebe - PB; portador do CPF nº 1615146174/87, por compra feita a Francisca Tavares de Sousa, brasileira, natural deste Estado, maior, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Monte Horebe - PB; Portadora do CPF nº 008175268/70; Geraldo Ponciano de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Horebe - PB; Antônio Tavares de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, paraibano, residente e domiciliado em Monte Horebe - PB; representados neste ato por seus constante procurador na pessoa de Lourival Dias de Oliveira, brasileiro, casado, maior, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Monte Horebe - PB; conforme procuração lavrada nas notas deste tabelionato de Monte Horebe - PB; pela Escrevente Maria Lindecy Dias de Sousa; pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de fevereiro de 1980. Eu, Joualho, Escrevente Autorizado(a).

R /0015-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha data de 07 de maio de 1980, extraída dos autos de inventário e Partilha do Espólio de Josefa Dias de Sousa, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sr^a Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do CPF nº 003508608-40; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de maio de 1980. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0016-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 07 de maio de 1980; lavrada nas notas deste tabelionato, estraída dos autos de Inventário e partilha, dos bens deixados por falecimento de Josefa Dias de Sousa, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela herdeira Francisca Dias dos Santos, brasileira, casada, maior, doméstica, residente e domiciliada no município de Ipê, comarca de Roncharia do Estado de São Pulo, portadora do CPF362618238-04; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de maio de 1980. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0017-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 21 de junho de 1976; lavrada nas notas deste tabelionato estraído dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Josefa Dias de Sousa do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sr^a Francisca Dias de Sousa, brasileira, casada, maior, doméstica, residente e domiciliado no Sítio Ribeiro, deste município; portadora do CPF n° 205839584/00; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 06 de maio de 1980. Eu, Jauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0018-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 06 de maio de 1980, lavrada nas notas deste tabelionato no livro n° 49 as fls 72 à 73v; pelo tabelião Carlos Joab de Sousa. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Otacílio Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exu do Município de Monte Horebe - PB, portador do CPF n° 048.171.254/20, por compra feita à Valdemiro Dias de Sousa e sua esposa Maria Silva de Sousa, brasileiros, casados, maiores, agricultores, ela doméstica, residentes e domiciliados no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; portadores do CPF n° 205.851.604/49; José Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor e sua esposa Eloíde Dias de Sousa, residentes e domiciliados no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; portadores do CPF n° 161.514.614/87; Francisca Dias de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente no Sítio Ribeiro, do município de Monte Horebe - PB; Portadora do CPF n° 205.839.584/00; Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, de prendas doméstica, portadora do CPF n° 003.508.608/40; residente à Rua Lavapés n° 1.115, apt° 31; Cambuei, Capital, São Paulo - SP; Expedito dos Santos e sua esposa Francisca Dias dos Santos, brasileiros, casados, maiores, ele operador de ponto valente, e ela do lar, residente em São Paulo, portadores do CPF n° 362.618.238/04; Uma propriedade encravada no lugar denominado Exu do município de Monte Horebe-PB; com uma área de 40 (quarenta) tarefas; com os seguintes limites: Ao Nascente: com terras do mesmo comprador; Ao Poente: com terras do mesmo comprador; Ao Norte: com terras de Belizária Dias de Sousa; Ao Sul: com terras de herdeiros de Joaquim Ponciano de Sousa, cadastrada no Incra sob o n° 206.040.000.272; pelo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 09 de maio de 1980. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0019-0000010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro nº 50-A, as fls. 061; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Firma Organização Imobiliária Planalto LTDA, sediada a Rua das Trincheiras na cidade de João Pessoa - PB; Por compra feita a Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados no Sítio Exu do município de Monte Horebe - PB; Portadores do CPF nº 048171254-20; Elízio Dias de Sousa e sua esposa Maria Ramalho de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados na cidade de Monte Horebe - PB; Portadores do CPF nº 276.738.804-82; pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) não havendo condições; o referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 02 de outubro de 1981. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0020-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada 30/dezembro/81; lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 50-A, fls. 091. Uma parte do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Sebastião dos Santos, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exú deste município. Por compra feita ao Sr. Valdimiro Dias de Sousa e sua esposa Maria Silva de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; No valor de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 04 de janeiro de 1982. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0021-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03 de janeiro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo herdeiro Gilvandro Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, ambulante, residente à Rua Senador Solozort, nº 01, parque São Lourenço, São Paulo - Capital, portador do CIC nº 309.489.918-87, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03 de janeiro de 1983. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0022-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03 de janeiro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Luan Dias de Sousa, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, portador do CIC nº ; por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03 de janeiro de 1983. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0023-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03/10/1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo herdeiro: Damião Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de secção, portador do CIC nº 210.150.078-72, residente no cargo de Cambuci, nº 76, aptº 5, São Paulo - Capital, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03/01/83. Eu, Sauvalho, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



M^{re} Luiza ~~Cristiane~~ Ramalho
Escrevente

LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 019

R /0024-0000010: Nos termos da Certidão de partilha, datado de 03 de Janeiro de 1983. O imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro; Francisco de Paulo Dias, brasileiro, casado, ele industrial, portador do CIC n° 003.504.848-48, residente à Rua 10, n° 63, Jardim Dona Sinhá, São Paulo-SP, Capital, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85. Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 03 de Janeiro de 1.993. Eu, Jauwalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0025-0000010: Pelo o Sr. Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela doméstica, residente e domiciliados no Sítio Exú, Município de Monte Horebe-PB. Portadores do CPF n° 028.171.254-20. Foi apresentado a Cédula Rural Hipotecária, no valor de CR\$ 1.098.659,00 (hum milhão, noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) EAI: S3/0815-2; Com vencimento em 22 de Setembro de 1991. Emitida em favor do Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 23 de Setembro de 1.983. Eu, Jauwalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0026-0000010: Nos termos da escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato no Livro n° 52, fls. 62; O imóvel constante da presente Matrícula, foi adquirido pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, acima qualificados; Por compra feita ao Sr. Gilvando Dias de Sousa e sua esposa Amélia Borges de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele ambulante, ela doméstica, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, Portadores do CPF n° 309.489.918-87; Francisco de Paulo Dias e sua esposa Maria do Carmo Dias, brasileiros, casados, maiores, ele industrial, ela doméstica, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, portadores do CPF n° 003.504-848-48; Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente em Cambuci, São Paulo-SP, Portadora do CPF n° 003.508.608-40; Damião Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de seção; Portador do CPF n° 210.150.078-72, residentes em São Paulo-SP, no valor de CR\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 17 de Agosto de 1.984. Eu, Jauwalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0027-0000010: Fica cancelado a hipoteca acima citada, no valor de Cr\$ 1.098.659,00, haja visto sua liquidação, conforme recibo datado de 26.10.87. Em tudo pelo Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 27 Outubro de 1.987. Eu, Jauwalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0028-0000010: Pelo o Sr. Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, acima qualificados. Foi apresentado a Cédula Rural Hipotecária; no valor de Cr\$ 170.020,00 (cento e setenta mil cruzados), digo, (cento e setenta mil, vinte cruzados) com vencimento em 27 de Outubro de 1990; N° 87/00734-7. Emitida em favor do Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade, nas condições estipuladas na referida cédula. Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 27 de Outubro de 1.987. Eu, Jauwalho, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



R /0029-0000010:Pelo Sr. Sebastião dos Santos e sua esposa Maria de Lourdes dos Santos, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela do lar, residente e domiciliados no Sítio Exú, deste Município, Portador do CPF n° 161.502.104-30 e 760.332.444-00, respectivamente; Foi apresentados a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária; no valor de Cr\$ 1.344.723,00(hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três cruzeiros) Com vencimento em 16 de Outubro de 1999. Pref e NR:FIR-91/041-8; em hipoteca cedular de 1°(primeiro) grau e sem concorrência de terceiros-Emitida em favor do Banco do Brasil S/A. Agência de Cajazeiras-PB; nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 15 de Outubro de 1.991. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado (a).

R /0030-0000010:Pelo o Sr. Sebastião dos Santos e sua esposa Maria de Lourdes dos Santos, acima qualificados; Foi apresentado a Cédula Rural Hipotecária; no valor de Cr\$ 1.374.814,00(hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze cruzeiros) Com vencimento em 16 de Outubro de 1999. Pref e NR: FIR:91/042-6; em hipoteca; Emitida em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agência de Cajazeiras-PB, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 15 de Outubro de 1.991. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0031-0000010:Fica desmembrada da presente Matrícula, uam parte do imóvel que pertence a Firma:Organização Imobiliária Planalto LTDA; Conforme R.17/10, que passa a pertencer ao Sr. Carlos Dias de Figueiredo, conforme Matrícula aberta no Livro n° 2-G, fls. 20, sob o n° R.1/1.665, em data de 05/01/94. Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0032-0000010: Fica cancelado as hipotecas, acima citadas nos valores de Cr\$ 1.344.723,00 e Cr\$ 1.374.814,00, haja visto sua liquidação, conforme cédula Rural Hipotecária e Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, arquivado neste. A original e dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 18 de Janeiro de 1.999. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0033-0000010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datado de 15/01/99, lavrada nas notas deste Tabelionato no Livro n° 59-B, fls. 127 á 128v°. Uma parte de terras agrícolas encravada no lugar denominado, Sítio solidão II, deste Município de Bonito de Santa Fé-PB; Com um área de 14(quatorze) tarefas, apresentando as seguintes confrontações: ao Poente, com terras de Boaneve Dias Guarita, ao Norte, com terras de Francisco Inácio da Silva, ao Nascente, com terras de Francisco Inácio da Silva e Noêmia Dias de Sousa, ao Sul, com terras de Otacílio Dias de Sousa; Foi adquirido pelo Sr. Valdi Nunes da Silva, brasileiro, casado, agricultor, com RG n° 20.248.301-SSP/SP, CPF n° 101.670.048-24, residente na Rua Nobilino Dias, s/n, Monte Horebe-PB; Por compra feita ao Sr. Sebastião dos Santos e sua esposa Maria de Lourdes dos Santos, acima qualificados, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 18 de Janeiro de 1.999. Eu, Jauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



R /0034-0000010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 20/05/99; lavrada nas notas deste Tabelionato no Livro nº 59-B, fls. 176/178v°. Uma parte de terras agrícolas, encravada no lugar denominado Solidão, do Município de Monte Horebe-PB, com uma área de 11(onze) tarefas, apresentando as seguintes confrontações: ao Nascente, com terras de Francisco Inácio da Silva, ao Poente, com terras de Boaneve Dias de Sousa, ao Norte, com terras de Boaneve Dias de Sousa, ao Sul, com terras Maria Ducinha Sousa Silva, maior, agricultor, com CPF nº 602.652.304-97 e RG nº 691.412-SSP/PB, residente no Sítio Solidão, do Município de Monte Horebe-PB; Por compra feita ao Sr. Sebastião dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes dos Santos, acima qualificados. No valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 31 de Maio de 1.999. Eu, Jauwalhe, Escrevente Autorizado (a).

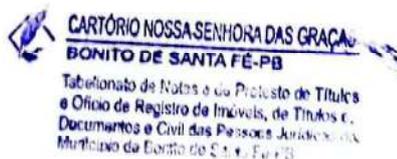
R /0035-0000010:Feito em 09 de Dezembro DE 2020. Protocolo nº 9652, Cancelamento de Hipoteca, procedeu-se a esta Averbação nos termos de autorização para baixa de Registro de Instrumento de crédito de hipoteca, datado de 20.10.2020, assinado eletronicamente pelo representante geral do Banco do Brasil S/A. Agência de Bonito de Santa Fé-PB, O Senhor Giliard Klevio de Oliveira Gonçalves em 25.08.2020, às 09:30 e Rhycharde Wassily Fernandes Formiga Figueiredo-25.08.2020, às 10:50-Código validação: 14710637868155H, e cuja hipoteca do Registro e 26/10/, datado de 27 de Outubro de 1987, que gravou o imóvel objeto da matrícula 10 e propriedade de Otacilio Dias de Sousa. Pelo que fica cancelado o referido da hipoteca do primeiro grau. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 09 de Dezembro de 2020. Emolumentos R\$ 107,36, FARPEN R\$16,63, SELO AKW50873-2K91 Eu, Jauwalhe, Escrevente Autorizado(a).

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Jauwalhe Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme a legislação vigente, sendo protegidos no que determinada a Lei 13.709/2018 (LGPD). O USO em finalidade diversa, sujeita o detedor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.

BONITO DE SANTA FÉ, 12 DE JULHO DE 2023

Jauwalhe
MARIA LUIZA CLEMENTE RAMALHO
Escrevente Autorizado(a)



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



M^o Luiz  Monteiro Ramalho
Advogados

LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 020V



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
BONITO DE SANTA FÉ-PB

Tabionato de Notas e do Protesto de Títulos,
e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do
Município de Bonito de Santa Fé-PB

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Normal B
Certidão
AON47265-DP50
Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 75,00
FARPEN: 1,00 FEPJ: 0,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner

